

EDITAL 014/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rei Momo Carnaval 2018, com inscrições no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

1 – DA REALIZAÇÃO

1.1 – O Concurso do Rei Momo do Carnaval é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2018, a partir das 19hs, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”. O Concurso do Rei Momo do Carnaval 2018 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas de 12 de janeiro à 02 de fevereiro na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº32, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde serão disponibilizadas as fichas de inscrições . Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334. O Edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- B) – Ter idade mínima de 18 anos

- C) – Residir no município de cachoeiro de Itapemirim;
- D) – Ter disponibilidade de tempo durante o período da programação oficial de carnaval 2018 do dia 09/02/2018 a 13/02/2018, das 12h às 23hs50min.

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F;
- c) – Comprovante de residência.

3 – DA ELEIÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo do Carnaval será realizada em uma única etapa.

3.2 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.3 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleito o candidato que obtiver a maior nota.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins) sendo

sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

4.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

4.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

5 – DIREITO E DEVERES DO ELEITO

5.1– O mandato de Rei Momo do carnaval 2018, começará a partir do dia 09 de fevereiro e terminará no dia em que o candidato eleito for substituído.

5.2 – A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará a disposição da Comissão organizadora do carnaval 2018 e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma.

5.3 – Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará a aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

5.4 – O descumprimento por parte do eleito de quaisquer dos deveres atribuídos à Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, faixa, da capa e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pelo respectivo substituto definido por ordem de pontuação da eleição.

5.5 – O Rei Momo do Carnaval 2018 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das

necessidades de locomoção do Rei Momo nos eventos promovidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2018.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A Comissão Organizadora do carnaval 2018 rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

7.2 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital.

7.3 A imagem do candidato aprovado na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, a cessão dos direitos de exposição da imagem indicará sobre todos os candidatos ao concurso.

7.4 Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares do eleito.

7.5 Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

7.6 Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

7.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

7.8 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



SEMCULT
SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo